



**RQS**  
**01708/2020**

**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Humberto Costa

## **REQUERIMENTO Nº , DE 2020**

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Exmo. Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, Ernesto Henrique Fraga Araújo, as seguintes informações sobre o paradigma dos direitos sexuais e reprodutivos da mulher na diplomacia do Itamaraty:

1. literatura especializada que fundamenta, no plano teórico, a atual orientação do Itamaraty no que toca à percepção estritamente dos direitos sexuais e reprodutivos da mulher;
2. documentos produzidos ou registrados no âmbito do Itamaraty, públicos ou de uso interno, que formalizem a posição do governo sobre direitos sexuais e reprodutivos em foros internacionais;
3. enumeração de ganhos comerciais ou diplomáticos decorrentes da posição adotada pelo governo sobre direitos sexuais e reprodutivos em foros internacionais.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Cabe ao poder Legislativo a nobre tarefa de fiscalizar os atos do poder Executivo. Assim, prevê a Constituição federal, em seu art. 50, que a Mesa do Senado Federal tem a prerrogativa de encaminhar requerimento de informações a ministro de Estado.



SF/20433.96322-31



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Humberto Costa

Assim, entendemos por bem dar ensejo a tão nobre e rotineiro mister, verificando, junto ao Ministério das Relações Exteriores, a eventual execução de boa gestão pública do governo federal no que toca à garantia dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres.

A esse respeito, tem-se notado diversas manifestações de membros do corpo diplomático brasileiro, desde 2019, a evidenciar que o Itamaraty mostra-se refratário, em documentos internacionais, à menção quer ao conceito de gênero, quer ao de direitos sexuais e reprodutivos das mulheres. Nesse mesmo contexto, o presidente Jair Bolsonaro, em manifestação no Twitter em 31 de dezembro de 2019, mencionou *a nefasta ideologia de gênero e o aborto, sob o disfarce de "direitos sexuais e reprodutivos"*.

Ainda nessa esteira, em visita à Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados, em agosto de 2019, o Excelentíssimo Ministro das Relações Exteriores relatou que a expressão “saúde reprodutiva da mulher” é *um contrabando para a aprovação do aborto*.<sup>1</sup>

Registra-se que a menção a direitos sexuais e reprodutivos, em documentos internacionais, é conhecida ao menos desde os Princípios resultantes da Conferência do Cairo sobre População e Desenvolvimento, de 1994, e que tais direitos contam com majoritário apoio da comunidade internacional.

<sup>1</sup> <https://veja.abril.com.br/mundo/ernesto-araujo-atribui-temas-de-direitos-humanos-a-ideologias-nocivas/>



